

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/nsc9g8l - I-Pud5CQqchave2=Ug8cwsph - ckGj5Cv1IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02335198904-EVANDRO ROBERTO ROSSET|04083847948-CAROLINA BALDISSERA ROSSET

1. **EVANDRO ROBERTO ROSSET**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) SC e do CPF nº **023.351.989-04**, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó – SC, CEP 89814-150;
 2. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.839.646, expedida pela SESP - SC e do CPF nº **040.838.479-48**, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó – SC, CEP 89814-150;
- sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de “CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA”, com sede na Estrada Municipal EMC Km 01, s/nº, linha Simoneto, Município de Chapecó – SC, CEP 89815-899, CNPJ **26.522.047/0001-09**, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina “JUDESC” sob nº **42205532645**, por despacho em sessão de 10/11/2016, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes;(art. 997, I, CC/2002)

Alterações:

- Rerratificação da descrição do capital social;

1ª) A descrição correta do capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **EVANDRO ROBERTO ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- b) A sócia **CAROLINA BALDISSERA ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

2ª) As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/06/2020



9



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. E tem sede e domicílio na Estrada Municipal EMC 364, s/nº, linha Água Amarela, Município de Chapecó – SC, CEP 89815-899.

Seu objeto social é: coleta de resíduos perigosos – lixo hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comércio atacadista de embalagens e treinamento em desenvolvimento profissional.

2ª) O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **EVANDRO ROBERTO ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- b) A sócia **CAROLINA BALDISSERA ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

3ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO ROBERTO ROSSET** e **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social.

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores no momento em que os mesmo assim o quiserem, independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalo de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhe for dada pelos sócios administradores, inclusive a distribuição dos lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/06/2020

g



Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme participação de cada sócio na geração dos mesmo, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, apurando nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às suas quotas.

8ª) A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Na Cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. dos Imigrantes ° 1431, Bairro Esperança, CEP: - 98280-000;
2. Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua do Desenvolvimento, n° 997, Bairro: Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP: 85818-128.

Parágrafo Único: As filiais ora instaladas, tem início de sua atividade em 10 de julho de 2019 e o ramo de atividades das mesmas é: coleta de resíduos perigosos- lixo hospitalares; serviço de engenharia ambiental, serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e acessória em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comércio atacadista.

9ª) Fica eleito o foro de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

10ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única.

Chapecó- SC 03 de junho de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/06/2020

9



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204012031



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	204012031 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205532645
CNPJ 26.522.047/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020
SOB N: 20204012031

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204012031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02335198904 - EVANDRO ROBERTO ROSSET

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/06/2020

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204012031 Protocolo 204012031 de 03/06/2020 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226737380535544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

g



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: AIRTON CELUPPI	
CPF/CNPJ: 295.428.639-34	
Email: celuppi@celuppi.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
NIRE: 42205532645	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20219017867	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 248.589.640.236.09	
Emissão: 31/03/2022 22:09:19	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225897318



9



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=13qMh-54t3499fptol_c936Tj20h41v1q5N0MAREg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0233519904-EVANDRO ROBERTO ROSSETI/0408247348-CAROLINA BALDISSERA ROSSETI

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA registrado na Junta Comercial em 10/11/2016, NIRE: 42205532645, CNPJ: 26522047000109, estabelecida na(o) ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECO, SC, CEP 89.815-899, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAPECO, 11 de maio de 2021.

EVANDRO ROBERTO ROSSETI

CAROLINA BALDISSERA ROSSETI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81100000785596



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219017867 Protocolo 219017867 de 11/05/2021 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

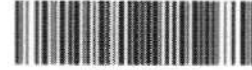
Chancela 157027508828402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219017867



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	219017867 - 11/05/2021
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42205532645
CNPJ 26.522.047/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021
SOB N: 20219017867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02335198964 - EVANDRO ROBERTO ROSSET
Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219017867 Protocolo 219017867 de 11/05/2021 NIRE 42205532645

Nome da empresa CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157027508828402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercicio

9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.839.646 DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/ABR/2014

NOME: CAROLINA BALDISSERA ROSSET

FILIACÃO: VALMIR BALDISSERA
SALETE TERESINHA BALDISSERA

NATURALIDADE: CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO: 10/NOV/1983

DOC. ORIGEM: CERT. CAS 2869 LV B AUY - 16 PL 85
CART. DIAS - CHAPECÓ

CPF: 040.838.479-48 Assinado digitalmente por José Augusto da Luz Knerlich
Ponto Criminal
CHAPECÓ - SC Assinado digitalmente por José Augusto da Luz Knerlich
LEI Nº 7.116 DE 29/08/86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLESTADO

ASSINATURA AUTENTADA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2. TABELIONATO
Escritório Autenticado

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapeco/SC, 19 de fevereiro de 2021
Em Testemunho da verdade

Bruna Vargas Salvador
Escritorante Autorizada
Emol. 4,92. Selo: 2,82 = R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal GBA35701-1K6P
Ato praticado por Brunna Vargas Salvador

9



2º TABELIONATO
 Rua Santa Catarina, 116 - Centro - Fone: (51) 3333-1111 - www.tabelionato2.com.br

AUTENTICACAO
 Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapeco/SC, 19 de fevereiro de 2021
 Em Testemunho 3 da verdade
BRUNA
 Bruna Vargas Salvador
 Escrevente Autorizada
 Emtel: 4.02 Selo: 2.82 = R\$6.84
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal CBA35711-2QJ0
 Ató praticado por Bruna Vargas Salvador

9



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 26522047000109	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 25/07/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260170208	NOME EMPRESARIAL CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3812200 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 7112000 - Serviços de engenharia 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 14/01/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA MUNICIPAL EMC 364	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-899	BAIRRO/DISTRITO LINHA AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOCHAPECO@CONTASSESC.COM.BR	
TELEFONE 4933226039		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2019		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 21/06/2023 10:58:45 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial de Escritório Virtual (LC 767/2022, Art. 11, inciso II)

Número da ordem:

2740/2023

Data de emissão:

16/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

423882 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ

26.522.047/0001-09

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364

Número: SN

Complemento:

CEP: 89815-899

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

52615

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

10/11/2016

DEFERIMENTO INSC.

10/11/2016

CÓDIGO DE CONTROLE

PWND-XXGK

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

SECUNDÁRIA(S):

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

7112000 - Serviços de engenharia

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida com estabelecimento físico "sem atendimento". Caso constatado o atendimento ao público em espaço comercial o mesmo fica sujeito às sanções da LC 767/2022 e demais legislações.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 25/01/2023
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital
89812-000 - 4933218400

9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205532645	26.522.047/0001-09	10/11/2016	10/11/2016
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815899			
OBJETO SOCIAL			
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - LIXOS HOSPITALARES; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TÉCNICAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000.00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000.00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVANDRO ROBERTO ROSSET 023.351.989-04	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EVANDRO ROBERTO ROSSET 023.351.989-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
12/05/2021	20219017867		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1431, ESPERANCA, PANAMBI, RS - CEP: 98280000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: RUA DO DESENVOLVIMENTO, 997, DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, CASCAVEL, PR - CEP: 85818128			

239632532





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205532645	26.522.047/0001-09	10/11/2016	10/11/2016
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364. SN, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815899			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239632532

página: 2/2



CONTROLE: 15960902989502 CPF SOLICITANTE: 023.351.989-04 NIRE: 42205532645 EMITIDA: 30/05/2023 PROTOCOLO: 239632532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.522.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016	
NOME EMPRESARIAL CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de residuos perigosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ESTM EMC 364	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.815-899	BAIRRO/DISTRITO LINHA AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CETRILIFE@CETRILIFE.COM.BR		TELEFONE (49) 3322-3565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 26.522.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023. /

Código de controle da certidão: **F4FB.89FF.331F.DDE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.522.047/0001-09
Razão Social: CETRILIFE TRATRESDE SERVSAUDE
Endereço: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA / LINHA AGUA AMARELA /
CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023053002175902553062

Informação obtida em 30/05/2023 15:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140128344462
Data de emissão: 20/05/2023 16:05:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2023 15:44:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 87.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/05/2023



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
34089 / 2023

Data de Emissão:
27/04/2023

Validade:
26/07/2023

CPF/CNPJ:
26.522.047/0001-09

Nome / Razão Social:
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Endereço:
SN
Bairro:
LINHA AGUA AMARELA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

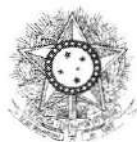
Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

OF40MPMAEQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.522.047/0001-09
Certidão n°: 23705771/2023
Expedição: 30/05/2023, às 13:30:11
Validade: 26/11/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.522.047/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 346844
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Raiz do CNPJ: 26.522.047

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rodovia Municipal EMC 364 Linha Agua Amarela

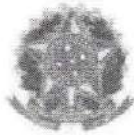
Certidão emitida às 17:59 de 30/05/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetrilife Tratamento De Residuos De Servicos De Saude Ltda
Número de Registro: 154890-2 Tipo de Registro: Registro Matriz Data de Aprovação: 22/02/2018
CNPJ: 26.522.047/0001-09
Endereço de Contrato:
Estrada Municipal Emc, 364, S/n, Bairro: Linha Agua Amarela
CEP: 89815-899 Cidade: Chapecó Estado: SC
Telefone: (49) 3322-3565

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 3 Data da Certificação: 18/12/2019
Capital Social Atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia sanitaria e ambiental e engenharia de segurança do trabalho para coleta de residuos perigosos - lixos hospitalares; tratamento de residuos perigosos; servicos de engenharia ambiental; servicos de atividades profissionais e tecnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de residuos de servicos de saude (pgrss).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170313-0 RNP: 2519109033
Nome: Dallia Beatriz Riffel Goncalves
Pedido para Anotação: 20/07/2022 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Atribuições do Profissional:
Art. 1 da resolucao 310/86 e art 2 da resolucao 447/00, ambas do confea
Vínculo Técnico Aprovado Em: 21/07/2022 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 16/03/2023 11:20:55, válida até 31/03/2024





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32526/2023

Validade: 10/09/2023 ✓

Razão Social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 26522047000109

Num. Registro: 79378

Registrada desde : 05/09/2022

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, S/N LINHA ÁGUA AMARELA AREA RURAL DE CHAPECO

Município/Estado: CHAPECO-SC

CEP: 89815899

Objetivo Social:

Coleta de resíduos perigosos – lixos hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comércio atacadista de embalagens e treinamento em desenvolvimento profissional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:26522047000370

Endereço: RUA DO DESENVOLVIMENTO, 997

Bairro: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85818128

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26522047000109

1 - Nome Civil: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONÇALVES

Carteira: SC-1703130/D Data de Expedição: 29/01/2020

Desde: 05/09/2022 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 205631 Data do Visto: 29/07/2022

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77963/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/03/2023 17:45:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Registro no CREA-SC: 170313-0

Registro Nacional: 2519109033

Data do Registro: 29/01/2020

2. Formações

Data: 13/03/2019

Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Fronteira Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 16/03/2023 11:18:34 válida até 31/03/2024



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32529/2023**

Validade: 10/09/2023

Nome Civil: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONÇALVES

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1703130/D

Registro Nacional : 2519109033

Registrado(a) desde : 29/01/2020

Filiação : PEDRO ARNALDO RIFFEL

MARIZA RHODEN RIFFEL

Data de Nascimento : 02/04/1995

Documento de Identidade : 5365741 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Visto Nº : 205631

Dt. Expedição Visto : 29/07/2022

CPF : 08847076951

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Data da Colação de Grau : 15/02/2019

Situação : Regular

Diplomação : 15/02/2019

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

79378 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 26522047000109

Desde: 05/09/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77971/2023.

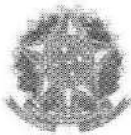
Emitida via Internet em 14/03/2023 17:48:40

9

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Cetrilife Tratamento De Residuos De Servicos De Saude Ltda
Número de Registro: 154890-2 Tipo de Registro: Registro Matriz Data de Aprovação: 22/02/2018
CNPJ: 26.522.047/0001-09
Endereço de Contrato:
Estrada Municipal Emc, 364, S/n, Bairro: Linha Agua Amarela
CEP: 89815-899 Cidade: Chapecó Estado: SC
Telefone: (49) 3322-3565

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 3 Data da Certificação: 18/12/2019
Capital Social Atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia sanitaria e ambiental e engenharia de segurança do trabalho para coleta de residuos perigosos - lixos hospitalares; tratamento de residuos perigosos; servicos de engenharia ambiental; servicos de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de residuos de servicos de saude (pgrss).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 170313-0 RNP: 2519109033
Nome: Dalila Beatriz Riffel Goncalves
Pedido para Anotação: 20/07/2022 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Atribuições do Profissional:
Art. 1 da resolucao 310/86 e art 2 da resolucao 447/00, ambas do confea
Vínculo Técnico Aprovado Em: 21/07/2022 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 16/03/2023 11:20:55, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: e783ee77-0266-4660-a590-0f3e02320f89

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Registro no CREA-SC: 170313-0

Registro Nacional: 2519109033

Data do Registro: 29/01/2020

2. Formações

Data: 13/03/2019

Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Fronteira Sul

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Art. 1 da resolução 310/86 e art 2 da resolução 447/00, ambas do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 16/03/2023 11:18:34 válida até 31/03/2024



9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25/2022 8382544-2

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Registro: 154890-2-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

2. Dados do Contrato

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário

Vinculado à ART:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC, 364, S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

UF: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Nº:

CEP: 89815-899

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8h AS 12h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 01/08/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 05/08/2022 | Registrada em: 27/07/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000431118

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Documento assinado digitalmente



DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Data: 27/02/2023 10:29:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

:CO - SC, 26 de Julho de 2022

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

088.470.769-51

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:0233519890

4

Assinado de forma digital por

EVANDRO ROBERTO

ROSSET:02335198904

Dados: 2023.02.27 11:18:27 -03'00'

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

26.522.047/0001-09

9

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 31	Nº 000031
Empregador	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA	CNPJ 26.522.047/0001
Endereço	ESTM EMC 364, LINHA AGUA AMARELA, CHAPECO, SC.	



Empregado	DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES
Residência	Rua NEREU RAMOS, 331, AP 1002, CENTRO, CHAPECO, SC. - CEP: 89801-020

Beneficiários	
---------------	--



Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
02/04/1995	CHAPECO - SC	BRASIL	Casado
Pai		Mãe	
PEDRO ARNALDO RIFFEL		MARIZA RHODEN RIFFEL	
Carteira de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
E368741		SSP/SC	055918650949
Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
035	0537	170313-0- CREA	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
9603699	0030	02/02/2012	SC
CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
088.470.769-51	06099109046	AB	
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Branca	Feminino
Grau de instrução		Superior Completo	
Deficiência	Telefone Residência	Telefone Celular	
Não		49-984235558	
Cargo	Função	C.B.O.	
ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL		214005	

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
14/07/2022	R\$ 4.500,00	Mês	das 08:00 as 12:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	14/07/2022		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	203.56953.97-5	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES
 CETRLIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

2º TABELIONATO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.
 Chapecó/SC, 8 de setembro de 2022.
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Vanessa Suzane Nazzari
 Escrevente Autorizada
 Eml: 4.44. Selo: 3.11 = R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal GOB10642-AAJ4
 Autenticado por: Vanessa Suzane Nazzari

RESERVAÇÕES

9



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 02/04/2024

Nome Civil: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**

CPF: **088.470.769-51**

Data de Nascimento: **02/04/1995**



Contratos de Trabalho

- 14/07/2022 - Aberto

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ RAIZ: 26.522.047

Endereço: **ESTM EMC 364 SN**

Ocupação **214005 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 4.725,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.521,95**

Última remuneração informada: **R\$ 4.943,18** (05/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/05/2023 - Salário alterado para R\$ 4.725,00

01/05/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

29/03/2023 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 07/04/2023

14/07/2022 - Admissão

Observações: -

9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1834448029

NOME
 BRILHA BEATRIZ RIFFEL RIBUALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS
 1366141 SSP-SC

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 089.470.769-01 / 02/04/1995

RELACÃO
 PEDRO ARNALDO RIFFEL
 MARIAIA RHOEM RIFFEL

PERMISSÃO / **ACC** / **CAT. HAB.**
 [] / [] / []

Nº REGISTRO / **VALIDADE** / **1ª HABILITAÇÃO**
 000000000000000000000000 / 01/04/2024 / 16/05/2014

OBSERVAÇÕES

Beatriz Riffel Ribualves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 CHAPECO, SC / 23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09545108004
 2C144448029

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023148856
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**
Registro.....: SC S1 170313-0
C.P.F.....: 088.470.769-51
Data Nasc....: 02/04/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 13/03/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHAPECO - SC



•ART 8453254-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS
Contratante..: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Proprietário.: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERR
Endereço Obra: RUA FLORIANOPOLIS E 1448
Bairro.....: SANTA MARIA
89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 13/09/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 31/12/2024

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300036313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148856
19/04/2023, 15:55:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023148856
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaanel/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300636313
CAT nº 252023148856 de 19/04/2023, página 2 de 3



9

ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, Nº 1448E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do **Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, Hospital Nossa Senhora da Saúde**.

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	16,80	Toneladas/mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8453254-8.

Localização: Rua Florianópolis, Nº 1448 – Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 21/07/2022 à 31/12/2024.

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 à 20/03/2023.

Chapecó, 10 de abril de 2023.

SERGIO
THOMAZONI:7
6529495991

Assinado de forma digital
por SERGIO
THOMAZONI:76529495991
Dados: 2023.04.11 15:56:46
-03'00'

Sérgio Thomazoni
Diretor Geral - Hospital Regional do Oeste
CPF 765.294.959-91
CPF 377.410.208-20

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO GALLINA DELATORRE
Data: 12/04/2023 14:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Gallina Delatorre
Engenheiro Ambiental Responsável Técnico
CPF n.º 035.989.899-89 - CREA/SC n.º 065.890-3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143718
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES**
Registro.....: SC S1 170313-0
C.P.F.....: 088.470.769-51
Data Nasc....: 02/04/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 13/03/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHAPECO - SC



•ART 8453254-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS
Contratante..: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Proprietário.: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERR
Endereço Obra: RUA FLORIANOPOLIS E 1448
Bairro.....: SANTA MARIA
00000 - CIDADE NAO CADASTRADA -

Registrada em: 13/09/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 31/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional nas áreas de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200085920, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143718
29/09/2022, 11:04:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022143718
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaanel/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200085920
CAT nº 252022143718 de 29/09/2022, página 2 de 3



9

ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, Nº 1448E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do **Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança Augusta Müller Bohner, Hospital Nossa Senhora da Saúde**.

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	17,30	Toneladas/mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8453254-8.

Localização: Rua Florianópolis, Nº 1448 – Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 21/07/2022 à 31/12/2024.

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 à 20/09/2022.

Chapecó, 20 de setembro de 2022.

REINALDO
FERNANDES
LOPES:37741020820

Assinado de forma digital por
REINALDO FERNANDES
LOPES:37741020820
Dados: 2022.09.21 17:40:06 -03'00'

Thiago
Gallina
Delatorre

Assinado de forma
digital por Thiago
Gallina Delatorre
Dados: 2022.09.22
09:38:21 -03'00'

Reinaldo Fernandes Lopes
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hosp. Lenoir Vargas Ferreira
CPF 377.410.208-20

Thiago Gallina Delatorre
Engenheiro Ambiental Responsável Técnico
CPF n.º 035.989.899-89 - CREA/SC n.º 065.890-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8453254-8

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033

Registro: 170313-0-SC

Registro: 154890-2-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: SANTA MARIA

UF: SC

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06

Nº: 1448

CEP: 89812-505

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 21/07/2022

Finalidade:

Data de Término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SANTA MARIA

UF: SC

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06

Nº: 1448

CEP: 89812-505

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

18,61

Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

18,61

Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho:

18,61

Tonelada(s)/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho:

18,61

Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 23/09/2022 | Registrada em: 13/09/2022

Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 13/09/2022 | Nosso Número: 14002204000505313

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

CHAPECO - SC, 13 de Setembro de 2022

4528F3A5EA91415 DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

DocuSigned by:

088.470.769-51

EEAA09E6B08E4A2

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

02.122.913/0001-06



ATESTADO TÉCNICO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO



Av. Porto Alegre, 132-D, Centro
89802-130, Centro, Chapecó - SC
(49) 3361-1800

UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.283.299/0001-91, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 132-D, Centro, no município de Chapecó / SC.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede Rodovia Municipal EMC 364, Linha Agua Amarela, Chapeco/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 DA ANVISA para a **UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, conforme contrato firmado em 15/10/2019, cujas seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas, demonstrando a capacidade técnica e administrativa, e que até a presente data não foi constatado nada que desabone a referida empresa

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde: Grupo A, Grupo B, incluindo: lâmpadas, pilhas e baterias; e Grupo E.	7	Toneladas/ mês

Responsável técnica: Dalila Beatriz Riffel Gonçalves – Engenheira Ambiental e Sanitarista – CREA/SC 17183-0 – ART nº 8503052-6.

Localização: Rua Porto Alegre, nº132-D, Centro, Chapecó / SC,

Período de execução das atividades acima: 21/07/2022 a 21/11/2022.

JOSE Assinado de forma
PEGORARO digital por JOSE
FORESTI:38 PEGORARO
560208968 FORESTI:38560208
968
Dados: 2022.11.30
10:42:42 -03'00'

UNIMED CHAPECÓ
Jose Pegoraro Foresti
Presidente

ANS - nº 354295



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 8503052-6

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES
Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2519109033
Registro: 170313-0-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 155.032,00
Contrato: Celebrado em: Honorários: Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91
Nº: 243

CEP: 89802-130

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Data de Início: 21/07/2022
Finalidade:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91
Nº: 243

CEP: 89802-130

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		Tonelada(s)/Mês
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde		10,50	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde		10,50	
Tratamento de resíduos sólidos		10,50	
Disposição final de Resíduos através de aterro inerte		10,50	

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 28/10/2022 | Registrada em: 18/10/2022
- Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 28/10/2022 | Nosso Número: 14002204000558077
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Documento assinado digitalmente



DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Data: 23/11/2022 17:36:37-8:00

Verifique em <https://verificador.ti.br>

CHAPECO - SC, 18 de Outubro de 2022

DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

088.470.789-51

JOSE PEGORARO
FORESTI:38560208968

Assinado de forma digital por JOSE PEGORARO

FORESTI:38560208968

Dados: 2022.11.28 09:57:48 -03'00'

Contratante: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI

85.283.299/0001-91

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101706
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **REJANE CARPENEDO**

Registro.....: SC S1 076826-5

C.P.F.....: 907.280.509-78

Data Nasc.....: 02/05/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 6835377-8

Empresa.....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

Proprietário.: SCOTTI & BASSO LTDA ME

Endereço Obra: RUA BARAO DO RIO BRANCO E 612E

Bairro.....: JARDIM ITALIA

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 08/01/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 18/04/2018 Término.....: 18/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900009332, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101706

07/02/2019,11:00:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 1 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252019101706 emitida em 07/02/2019

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101706
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valbar/dao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 2 de 4



g

SCOTTI & BASSO LTDA ME

Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, no município de Chapecó / SC,

CNPJ nº 29.016.340/001-92



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para a SCOTTI & BASSO LTDA ME, conforme contrato de n.º 410/2018, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	810	Litros

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo – Engenheira Ambiental – CREA/SC 076826-5 – ART nº6835377-8

Localização da clínica: Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, Chapecó / SC,

Período Contratual: 18/04/2018 a 18/04/2019.

Período de execução das atividades acima: 18/04/2018 a 09/01/2019.

Chapecó, 09 de janeiro de 2019



Edson Vagner Scotti
Sócio proprietário
CPF 755.845.069-15

9

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, imprima na CAT vincada ou dirija-se ao site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/vincadacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 3 de 4



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vincule ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aciervo, Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 4 de 4



12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILUMINO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-930 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
EDSON VAGNER SCOTTI.....

Chapecó/SC, 17 de janeiro de 2019.

Em testemunho da verdade:

ANGELO MAROSTICA GOULART -
Escrevente Notarial

Emol: R\$3,25-selo R\$1,95 - Total = R\$5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**

F1016375-8DCH

Ato praticado por: **ANGELO MAROSTICA GOULART**

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009332
CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, página 4 de 4

g



1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental
 Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 250024387
 Registro: 076825-SC

Registro: 154890-2-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

2. Dados do Contrato

Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO - E
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 80,00

Bairro: JARDIM ITALIA
 UF: SC

CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-92
 Nº: 612-E

CEP: 89802-101

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SCOTTI & BASSO LTDA ME
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO - E
 Complemento:
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 18/04/2018

Bairro: JARDIM ITALIA
 UF: SC

CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-92
 Nº: 612-E

CEP: 89802-101

Coordenadas Geográficas: -27.5872814 -48.4979336

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana

Execução	Da Gestão Ambiental	Dimensão do Trabalho:	100,00	Litros/Mês
Tratamento de resíduos sólidos				
		Dimensão do Trabalho:	100,00	Litros/Mês

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 100,00 Litros/Mês

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 08 de Janeiro de 2019

REJANE CARPENEDO
 907.380.509-78

Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME
 29.016.340/0001-92

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021127129

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **REJANE CARPENEDO**

Registro.....: SC S1 076826-5

C.P.F.....: 907.280.509-78

Data Nasc....: 02/05/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

***ART 7088625-9**

Empresa.....: CETRILIFE TRAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Contratante..: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

Proprietário.: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTD

Endereço Obra: RUA ACACIAS 72 D

Bairro.....: CENTRO

89900 - CHAPECO - SC

Registrada em: 20/08/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 13/02/2019 Término.....: 12/02/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100024066, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127129

31/03/2021,13:03:51



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/calcedao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024066 CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 1 de 4



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO,
252021127129
Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024066
CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 2 de 4



9

2º TABELOMATO

Dr. Carlos Sergio Praça Consalter
 CPF: 076.007.769-24
 ERM: 13975

Responsável técnica:
 Rejane Carpenedo - Engenharia Ambiental - CREA/SC 076826-5 - ART nº 7088625-9
 Localização da clínica: Rua das Aécias, nº 72 D, B, Palmital, Chapecó / SC.
 Período Contratual: 13/02/2019 a 12/02/2020.
 Nº do contrato: 12/2019
 Chapecó, 20 de março de 2020.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	400	Litros/mês

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, prestou e continua prestando de maneira eficiente e satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para O HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA, conforme contrato de nº 12/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ATESTADO TÉCNICO

HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA
 Rua Aécias, nº 72 D - Palmital, no município de Chapecó / SC,
 CNPJ nº 18.651.247/0001-33



INCUTIS



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT
utilizada no momento do selo. <https://www.crea-sc.org.br/portal/licitacao/acao.asp>
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024066
CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 4 de 4



Registro realizado a partir do Protocolo nº 72100024066
nº 252021127129 de 31/03/2021, página 4 de 4

RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA at(s) firma(s) de
CARLOS SÉRGIO PRAÇA COSALTER.....

Chapecó/SC, 1 de setembro de 2020
Em testemunha da verdade

Bruna

Bruna Vargas Salvador
Escritor(a) Autorizada
Emol: 3,50; Selo: 2,80 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FWE83483-N610
Ato Praticado por Bruna Vargas Salvador




9

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**ART OBRA OU SERVIÇO**

252019 7088625-9

Inicial Individual

RNP: 2500394387
Registro: 076826-5-SC

Registro: 154890-2-SC

1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDOTítulo Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

2. Dados do Contrato

Contratante: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

Endereço: ACACIA

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 450,00

Contrato: 12

Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 18.651.247/0001-33
Nº: 72

CEP: 88800-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

Endereço: RUA ACACIAS

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 13/02/2019

Finalidade:

Data de Término: 12/02/2020

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 18.651.247/0001-33
Nº: 72

CEP: 88800-000

Coordenadas Geográficas: -27 326598 -48.4695215

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

Execução

Da Mitigação Impac. Amb.

Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos

Dimensão do Trabalho: 400,00 Litros/Mês

5. Observações

A atividade consiste na coleta, transporte, tratamento e encaminhamento para a destinação final de resíduos de serviços de saúde.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 20/08/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 30/08/2019 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.625/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 20 de Agosto de 2019

REJANE CARPENEDO

907.280.509-78

Contratante: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

18.651.247/0001-33

9

Chapecó, 15 de Abril de 2020

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, nº 1448 E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança, Hospital Nossa Senhora da Saúde.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 DA ANVISA para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas a contento, demonstrando a capacidade técnica e administrativa.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde: grupos A/B/E.	15.080,00	kg/mês

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo – Engenheira Ambiental – CREA/SC 076826-5 – ART nº 7368006-0

Localização: Rua Florianópolis, nº 1448, Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 01/08/2019 a 30/03/2020.

Período de execução das atividades acima: 01/08/2019 a 30/04/2020.



1º TABELIONATO
CHAPECO-SC

Rogério Getúlio Delatorre

Presidente da Diretoria Executiva da AHLVF

CPF: 088.967.209-15





12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.807-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
51 3322-0702

RECONHEÇO POR AUTENTICA a(s) firma(s) de:
ROGERIO GETULIO DELATORRE que assina por.....
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA.

Chapecó/SC, 15 de maio de 2020.
Em testemunha _____ da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOMART
Escrivente Notarial



Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
FUY46922-GAHM

Ato praticado por: **ANGELO MAROSTICA GOMART**
Confira os dados do ato em selo.tocjus.br



9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2020 7372093-0

Inicial
Individual



1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387
Registro: 076826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATRAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1,00
Vinculado à ART:

Bairro: SANTA MARIA
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448
CEP: 89800-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS
Complemento:
Cidade: CHAPECO
Data de Início: 01/08/2019
Finalidade: Ambiental

Data de Término: 30/09/2024

Bairro: SANTA MARIA
UF: SC
Coordenadas Geográficas: -27.5874584 -52.4875487

CPF/CNPJ: 02.122.913/0001-06
Nº: 1448
CEP: 89800-000
Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Condução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Execução

Da Gestão Ambiental

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 13,50 Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHAPECO - SC, 13 de Maio de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 156,38 | Data Vencimento: 25/05/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número.

REJANE CARPENEDO
907.280.509-78

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

02.122.913/0001-06

9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1448, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó / SC, inscrita no CNJP nº 02.122.913/0001-06, através de seu representante legal, Sr. RODÉRIO GETULIO DELATORRE, presidente da diretoria executiva, 088.967.209-15.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A, B e E gerados pela CONTRATANTE de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE:

A coleta dos resíduos de serviços de saúde serão conforme a tabela abaixo:

PONTO DE COLETA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DA COLETA
HRO- HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	Rua Florianópolis, nº 1448D Chapecó	Diária Segunda à sábado Das 7:00 – 9:00
HC – HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	Rua Uruguai, nº 1320D Chapeco	Três vezes por semana Segundas, quartas e sextas 7:30 – 11:00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	Rua Ceará, nº 434 Coronel Freitas	Semanal Quintas-feiras 13:00 às 17:00

Paragrafo Segundo: Coletas extras terão valor previamente acordados entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

TIPO RESÍDUOS	QUANTIDADE /MÊS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR MENSAL
A/E/B	15.090,00 kg	MENSAL	R\$ 18.000,00



Para volumes de resíduos excedentes a CONTRATANTE pagará à contratada:

EXCEDENTE		
TIPO RESÍDUOS	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE
A/E/B	kg	R\$ 1,38

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE:

EMBALAGEM	CAPACIDADE	QUANTIDADE	REGIME
Bombona com tampa	50 litros	4	Comodato
Bombona	200 litros	45	Comodato

Parágrafo Segundo: O pagamento se dará através de boleto 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório. Assim como a suspensão automática das coletas.

CLÁUSULA QUARTA – MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site: <http://mtr.fatma.sc.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias haverá a suspensão das coletas.



Parágrafo Segundo: em caso de cancelamento do contrato, em qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, a outra parte deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

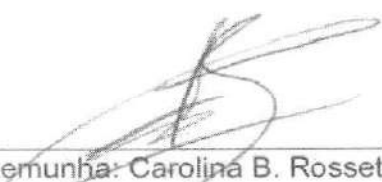
Chapecó, SC, 01 de agosto de 2019.



RODÉRIO GETULIO DELATORRE
088.967.209-15.
Contratante



CETRILIFE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
Contratada
Evandro R. Rosset
Sócio-administrador
Cetrilife



Testemunha: Carolina B. Rosset
CPF: 040.838.479.48

Testemunha:
CPF:



DEPARTAMENTO JURIDICO
-AHLF-





Unimed Chapecó S/S
 Av. Porto Alegre, 132-B, Centro
 89802-130, Centro, Chapecó - SC
 (49) 3361-1800

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede Acesso Angêlo Baldissera, CH 20 KM 05 SN, 1-SM, na Linha Água Amarela, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 26.522,047/0001-09, executou para a **UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde.

Item	Descrição	Periodicidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos: A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed.	Diária

Período de execução: 15/10/2019, renovado automaticamente a cada 12 meses.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 15 de Maio de 2020.



Jose Pegoraro Foresti
José Pegoraro Foresti
 Responsável Legal

2º TABELIONATO
 RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **JOSE PEGORARO FORESTI** que assina por **UNIMED CHAPECÓ COOP. DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE**

Chapecó/SC, 22 de junho de 2020.
 Em testemunho da verdade
Bruna Vargas
 Bruna Vargas Salvador
 E-crevente Autorizada
 Fmol. 3,50 / Selo 2,80 = R\$6,30
 Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FTH13150-38DO
 Alto produzido por Bruna Vargas Salvador



ANS - nº 354295



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7368006-0

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500394387

Registro: 076826-5-SC

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATRAT, RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Registro: 154890-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1,00

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 132

CEP: 89802-130

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D

Complemento: D

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 15/10/2019

Finalidade: Ambiental

Data de Término: 15/10/2024

Coordenadas Geográficas: -27.5874584

-52.4875487

CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91

Nº: 132

CEP: 89802-130

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Da Gestão Ambiental

Dimensão do Trabalho: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês

Condução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em Aterro Contratado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHAPECO - SC, 08 de Maio de 2020

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 08/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 155,36 | Data Vencimento: 18/05/2020 | Registrada em: 08/05/2020
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000220532
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

REJANE CARPENEDO

907.280.509-78

Contratante: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste

85.283.299/0001-91

9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, RUAPORTO ALEGRE, Nº 132-D, Centro, no município de CHAPECÓ / SC, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seus representantes legais, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saude Ocupacional e nos consultórios/clínicas dos médicos cooperados conforme anexo I de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA 358/2005

Parágrafo primeiro: Os endereços dos pontos de coletas dos consultórios/clínicas dos cooperados estão descritos no anexo I e podem ser alterados conforme necessidade; sendo incluído ou retirado pontos de coleta conforme entradas e saídas de médicos cooperados.

Parágrafo segundo: As alterações de endereços e pontos de coleta a serem retirados ou inclusos serão comunicados via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE: A coleta será realizada com a periodicidade diária (segunda a sexta-feira) no Hospital Unimed Chapecó e semanal nos cooperados e demais pontos de coleta da Unimed Chapecó conforme cláusula primeira, conforme previamente acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Caso a coleta não possa ser realizada por indisponibilidade da CONTRATANTE ou por opção da mesma, o valor fixo mensal previsto na cláusula terceira será cobrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores para as coletas realizadas:

- a) No Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saúde Ocupacional:

TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR POR KG coletado
A/E/B	DIÁRIA (segunda a sexta-feira)	R\$ 1,25 KG
Lâmpadas Fluorescentes	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 UNIDADE
Pilhas e Baterias	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 KG

- b) Nos consultórios / clínicas dos cooperados descritos no anexo I:

COOPERADOS			
TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DAS COLETAS	MENSALIDADE	EXCEDENTE coletado
A/E/B	SEMANAL	R\$ 30,00 até 10 kg de resíduos	R\$ 1,25 KG

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos na unidade da Unimed Chapecó a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE como comodato: bombonas de 200 litros no Hospital Unimed, as quais serão retiradas cheias e repostas diariamente limpas; e bombonas para os pontos de coleta dos cooperados conforme geração.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será corrigido pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 1% (um por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório, bem como a suspensão automática das coletas depois de 30 (trinta) dias do inadimplemento.

Parágrafo Quarto: Os valores dispostos na Cláusula Terceira serão pagos mediante emissão de relatório para a CONTRATANTE e autorização da geração da nota fiscal, sendo a data de boleto para 12 dias após a emissão da Nota Fiscal. Os valores dos excedentes dos cooperados, deverão ser comunicados à CONTRATANTE que autorizará a cobrança em sua Nota fiscal, ou cobrança direta do cooperado, conforme normas internas.

CLÁUSULA QUARTA – MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.



Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a **CONTRATANTE** a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos, será disponibilizado à **CONTRATANTE** o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDF's no site: <http://mtr.fatma.sc.gov.br>

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA QUINTA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Coletar os resíduos especificados na cláusula 1ª, transportando-os dentro das normas técnicas vigentes;
- b) Apresentar seus funcionários uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual apropriados para o serviço;
- c) Efetuar a coleta em veículos devidamente licenciados e emblemados;
- d) Providenciar para seus funcionários equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, seguro contra acidentes, bem como, responsabilizar-se por todos os recolhimentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e sociais referentes ao serviço contratado;
- e) Realizar as coletas sempre acompanhadas por responsável designado pela **CONTRATANTE**;
- f) Utilizar veículo específico para resíduos sólidos de serviços da saúde, de acordo com as normas técnicas da ABNT, licenciado pelo Instituto do Meio Ambiente IMASC, para o transporte de cargas perigosas, como também, utilizar motorista com treinamento específico para tal e apto a agir em caso de situações de emergência;
- g) Processar o tratamento dos resíduos coletados dos Grupos "A" e "E" através do método de autoclavagem, tornando-o esterilizado, em uma de suas unidades de tratamento; e dispor os resíduos do grupo "B" em aterro industrial conforme legislações vigentes.
- h) Descartar os resíduos em aterro sanitário próprio, com licença ambiental (Licença de Operação expedida pelo IMA/SC);
- i) Fornecer anualmente à **CONTRATANTE** um certificado de destinação final dos resíduos da saúde, servindo como documento hábil para apresentação junto à Vigilância Sanitária do Município, no IMA/SC – Órgão Estadual, no IBAMA – Órgão Federal, bem como, perante órgãos de fiscalização e policiamento ambiental.
- j) Fornecer anualmente à **CONTRATANTE** cópia autenticada das Licenças ambientais e Alvarás Sanitário e de localização, bem como, toda e qualquer documentação necessária, conforme normas vigentes e solicitação da **CONTRATANTE**, que comprovem a idoneidade dos serviços.
- k) Encaminhar mensalmente laudo referente ao tratamento e à destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E, contendo quantidade, tratamento e destino realizado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA Sexta - É responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Gerenciar e segregar os resíduos gerados no estabelecimento, garantindo que não serão incluídos nos resíduos coletados nenhum outro tipo de resíduo que não os definidos neste contrato;
- b) Manter os resíduos devidamente acondicionados, na forma prevista na legislação pertinente, em saco branco leitoso quando se tratar de resíduos do Grupo "A", coletores de perfurocortantes para o Grupo "E" e sacos vermelhos para placentas, peças anatômicas e carcaças de animais que deverão ser mantidos em freezer até a coleta e sacos de lixo laranja para resíduos do grupo B.
- c) Responsabilizar-se, de forma integral, por danos ambientais causados pela utilização das embalagens dos resíduos para outros fins que não os contratados, isentando a **CONTRATADA**, em possíveis ações criminais, cíveis e administrativas;
- d) Indicar os locais para coleta dos resíduos, possibilitando o acesso fácil dos coletores, evitando transtornos e eventuais contaminações pelo manejo de resíduos infectantes;
- e) Manter, nos dias combinados entre as partes na cláusula 3ª, pessoa responsável para indicar o local de armazenamento dos resíduos a serem coletados, devendo a mesma assinar a planilha de entrega dos volumes;
- f) Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde conforme normas do órgão estadual de meio ambiente – IMA/SC e CONSEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de alteração da legislação vigente emanada por Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, que causem majoração do custo dos serviços prestados, as partes poderão negociar reajuste dos serviços, mediante assinatura de adendo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão unilateral do contrato por qualquer das partes antes do prazo determinado de 12 (doze) meses, será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto na cláusula terceira, a ser pago pela parte que solicitou a rescisão.

Parágrafo Segundo: Depois de decorridos os primeiros 12 (doze) meses de vigência, as partes poderão rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 dias, sem qualquer ônus.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão das coletas e o valor fixo mensal contratado continuará sendo cobrado regularmente até findar o contrato. Ainda poderá a **CONTRATADA** buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a **CONTRATANTE**, aplicando-se a penalidade de rescisão prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta.



Parágrafo Quarto: As partes poderão optar pela rescisão do presente contrato no caso de inadimplemento de qualquer obrigação assumida, ressalvando-se o direito da parte inocente cobrar da parte infratora as penalidades previstas nesta cláusula além de multa contratual no importe de 10% sobre o faturamento acumulado dos três últimos meses.

Parágrafo Quinto: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela **CONTRATANTE** a partir da data de rescisão deste.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA, independente do objeto do presente contrato, compromete-se em exercer sua função social, incluindo a responsabilidade social como objetivo do seu negócio, contribuindo com a ética e transparência na melhoria das condições sociais e ambientais, respeitando e cumprindo as condições abaixo descritas:

- a) Respeitar a legislação atual, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Desenvolver esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias-primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos, quando for o caso;
- c) Oferecer condições que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de seus empregados e profissionais;
- d) Cumprir suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, sem prejuízo do disposto no presente contrato.

DA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante a **CONTRATANTE**, a abster-se das seguintes práticas:

- a) Efetuar qualquer pagamento ilegal a autoridade governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político;
- b) Praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome da **CONTRATANTE**;
- c) Efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador da **CONTRATANTE**, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas;

- d) Praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e;

Parágrafo Primeiro: As partes comprometem-se em respeitar, no que for aplicável, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE).

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE**: (i) declara, por si e por seus administradores, empregados, representantes e outras pessoas que agem em nome da **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, empregados e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se em cumprir o disposto em normas regulamentadoras vigentes das quais está submetida pela natureza de suas atividades, bem como a "Política Institucional de Contratação e Qualificação de Fornecedores" da **CONTRATANTE**, constante do Anexo II do presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante do contrato objeto deste aditivo.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** assume, conforme declaração de ciência (Anexo III), ter pleno e irrestrito conhecimento acerca da política interna de contratação da **CONTRATANTE** mencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** visando a confirmação e avaliação da capacidade da **CONTRATADA** em prover os insumos e serviços objeto do presente contrato, bem como a fim de verificar o cumprimento do disposto na cláusula anterior, realizará, periodicamente, avaliações de desempenho da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho será realizada através de relatório emitido sempre que houver alguma não conformidade no processo. O relatório será elaborado pela bióloga do Núcleo de Qualidade em Saúde, e será disponibilizado à contratada após aprovação da coordenação do setor.

DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que as mesmas não poderão ser divulgadas ou fornecidas a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Único: As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade que estão obrigadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 15 de Outubro de 2019.


UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de
Trabalho Médico da Região Oeste
Catarinense
CNPJ 85.283.299/0001-91
Contratante


CETRILIFE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
Contratada

Andro R. Rosset
Sócio-administrador

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.008.168-4, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Destinação final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Não Automática

Atividade Específica
Destinação de resíduos gerados em estabelecimentos de serviço de saúde no Paraná e requeridos pelo gerenciador para destinação final em outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ
26.522.047/0001-09 Ração Social
CETRLIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N) Logradouro e Número
Área Rural - Rod. Angelo Baldissera, ch 20 km 05, s/n, Linha Água Amarela

Bacia Hidrográfica: Baixo Município / UF
Área Rural de Chapecó Chapecó/SC

CEP
89.815-899



3. RESPONSÁVEIS EMPREENHIMENTO

CPF Nome
088.470.769-51 DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES
023.351.989-04 EVANDRO ROBERTO ROSSET

Email
dalilariffel@hotmail.com
cetrilife@cetrilife.com.br

4. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180202
Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde
Subcapítulo: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e
Resíduo: Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infecantes e Perfurocortante
Quantidade / Ano: 100.000 kg
Acondicionamento: Bombonas; Sacos Plásticos

4.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Descrição	Percentual (%)	Descrição	Percentual (%)
Grupo A - Resíduos infectantes	40	Grupo B - Resíduos Químicos	30
Grupo E - Resíduos Perfurocortantes	30	---	---

4.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Ração Social	Município / UF
Autoclave	26.522.047/0001-09	CETRLIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP	Chapecó/SC

4.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Ração Social	Município / UF
Aterro Industrial Terceiros	04.647.090/0001-68	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	Chapecó/SC

Oss: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.



Guritiba, 08 de Abril de 2023

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante



Digitally signed by IVONETE
COELHO DA SILVA
CHAVES:45034990920
Date: 2023.04.08 16:44:27
BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos

**LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1666/2023**

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24592/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 640948/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 365, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 640948/2023

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023

Data: 20/04/2023



RCE Nº 640948/2023



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
QJB7144	Caminhão	01189582543	2019	Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: QJB7144;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



9



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



9



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	Rio Grande do Sul
CHAPECÓ	Paraná
Paraná	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Santa Catarina	CHAPECÓ
Santa Catarina	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Cetrlife	(49)3322-3565	
Evandro	(49)9880-94231	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA

Número de Registro no Conselho de Classe 170313-0

Número da ART/AFT: 8746995-3

Telefone: (49)3322-3565

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



g

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: DALILA BEATRIZ RIFFEL GONCALVES

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA

Número de Registro no Conselho de Classe 170313-0

Número da ART/AFT: 8746995-3

Telefone: (49)3322-3565



TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



• O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

• As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:640948

CÓDIGO:1666/2023



9



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 404/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24592/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606853/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 365, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606853/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022

Data: 11/02/2022



9

RCE Nº 606853/2022



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MME8213	Utilitário	01182780170	2018	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MME8213;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



g



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



9



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRILIFE	(49)3322-3565	
EVANDRO	(49)9880-94231	
CETRILFIE	(49)3322-3565	CHAPECO
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



9

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068



TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



9

- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606853

CÓDIGO:404/2022



g



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 405/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24591/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606863/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL ECM 364, S/N - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606863/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022

Data: 11/02/2022



g

RCE Nº 606863/2022



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
QIV4710	Utilitário	01142185939	2017	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: QIV4710;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



9



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatuto menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



9



RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	Santa Catarina
Rio Grande do Sul	Santa Catarina
Paraná	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
EVANDRO	(49)9880-94231	
REJANE	(49)9888-27068	
CETRILIFE	(49)3322-3565	CHAPECÓ
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENG^a AMBIENTAL E ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

TERMOS E CONDIÇÕES

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



9



- (x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.
- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
 - Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
 - Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
 - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
 - Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
 - Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
 - A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
 - Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
 - O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
 - As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



9



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606863

CÓDIGO:405/2022



9



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 406/2022

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24590/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 606867/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural de Chapecó
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL EMC 364, SN - LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 606867/2022

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022

Data: 11/02/2022



g

RCE Nº 606867/2022



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RLM7101	Caminhão	01289061219	2021	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RLM7101;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:606867

CÓDIGO:406/2022

